



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2010

Nº Processo: 23000004603201066. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: A distribuição, pela Contratada, da publicidade legal impressa e ou eletrônica de interesse da Contratante. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 Vigência: 10/06/2010 a 10/06/2011. Valor Total: R\$800.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900611. Data de Assinatura: 10/06/2010.

(SICON - 25/08/2010) 150002-00001-2010NE900030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 3/2010. Nº Processo: 23000011063200933. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 06013202000154. Contratado : PEDRO PORFIRIO DA FONSECA ME -Objeto: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do CONTRATO nº 03/2010 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$2.850,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900889. Data de Assinatura: 17/08/2010.

(SICON - 25/08/2010) 150002-00001-2010NE900030

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 26/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 29/07/2010. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática para prover a Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação (CGD/DTI/MEC), de capacidade para atender às necessidades sistêmicas de TI das unidades deste Ministério. A contratação está dividida em 02 (dois) itens. Novo Edital: 26/08/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h30. Endereço: EMI Bl L, Anexo I, 3 Andar, Sala 313. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro

(SIDECE - 25/08/2010) 150002-00001-2010NE900030

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA 'CELSE SUCKOW DA FONSECA'

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2010

Nº Processo: 23063001635201075. Objeto: Enciclopédia Barsa Universal. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: X.x.x. Declaração de Inexigibilidade em 19/05/2010. INDIARA RIBEIRO DO PATROCÍNIO MAGALHÃES. Procuradora Federal/pcf/agu. Ratificação em 17/08/2010. MIGUEL BADENES PRADES FILHO. Diretor-Geral. Valor: R\$ 2.450,00. Contratada :BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA. Valor: R\$ 2.450,00

(SIDECE - 25/08/2010) 153010-15244-2010NE900049

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2010

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23063001635201075.

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

(SIDECE - 25/08/2010) 153010-15244-2010NE900049

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 120/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 12/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Edital: Aquisição de equipamento para Laboratório da UnED Itaguaí do CEFET/RJ.

EGBERTO VELLOSO DE LIMA
Pregoeiro

(SIDECE - 25/08/2010) 153010-15244-2010NE900060

COLÉGIO PEDRO II DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 12/2010. Processo nº 23040001602201093. Partes: Colégio Pedro II e a Empresa Grancasa Construções Ltda. Objeto: Execução dos serviços de manutenção e adaptação das instalações da Unidade Escolar Centro e Complexo São Cristóvão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/07/2010 a 06/09/2010. Valor Total: R\$ 334.505,57. Fonte: 112000000 - 2010NE900417. Data de Assinatura: 09/07/2010.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 002/2010. Partes: Colégio Pedro II e a Universidade Gama Filho-UGF. Objeto: Regulamentar ações de Cooperação e de Intercâmbio entre as duas Instituições de Ensino, com a finalidade de se conceder Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Escolares do CPEI a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura da UGF, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Convênio. Modalidade de Licitação: não aplicável. Data da assinatura: 20/08/2010. Signatários: Prof. Vera Maria Ferreira Rodrigues - Diretora-Geral do Colégio Pedro II e Prof. Arno Wehling - Pró-Reitor de Humanidades e Ciências Sociais da Universidade Gama Filho.

Espécie: Convênio nº 002/2010. Partes: Colégio Pedro II e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UFRJ. Objeto: Regularizar ações de Cooperação e de Intercâmbio entre as duas Instituições de Ensino, com a finalidade de se conceder Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Escolares do CPEI a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura da UFRJ, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Convênio. Modalidade de Licitação: não aplicável. Data da assinatura: 10/08/2010. Signatários: Prof. Vera Maria Ferreira Rodrigues - Diretora-Geral do Colégio Pedro II e Prof. Belkis Valdman - Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2010

Nº Processo: 23040003280201017. Objeto: Pagamento para participação da servidora Leda Cristina de Freitas Miranda Parentes Aló no curso de especialização em educação Infantil na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Processo 23040.003280/2010-17 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Valor dentro do Limite estabelecido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2010. GENTIL JOSE SALLES MACHADO. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 24/08/2010. GENTIL JOSE SALLES MACHADO. Diretor de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 7.020,00. Contratada :FACULDADES CATOLICAS. Valor: R\$ 7.020,00

(SIDECE - 25/08/2010) 153167-15201-2010NE900039

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº 23038.005775/2010-20 Espécie: Termo de Cooperação firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI CNPJ: 21.040.001/0001-30 - UG/Gestão: 153030/15249; Objeto: Implantação e oferta do 1º e 2º semestres de 2009/2010 de cursos na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12128106184290001; Fonte de Recursos 0112; Grupo(s) de Despesa: "3" - Valor Total: R\$ 451.201,17 (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e um reais e dezessete centavos). Data de Assinatura: 22/07/2010. Vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura. - Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e Renato de Aquino Faria Nunes - Reitor - UNIFEI.

EDITAL CAPES/CGCI Nº 55/2010 SELEÇÃO DE PROJETOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21 subsequente, torna pública a seleção de projetos no âmbito do programa CAPES/IGC.

Período: Até 11 de outubro de 2010.
Endereço: Edital disponível na home page da CAPES: www.capes.gov.br

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL

EDITAL Nº 56/2010 PRÊMIO CAPES DE TESE

Edição 2010

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Fundação Pública, criada pela Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna pública a edição 2010 do Prêmio Capes de Tese, referente a teses defendidas em 2009, conforme o processo de nº 23038.001698/2010-39.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

I - Prêmio Capes de Tese; e

II - Grande Prêmio Capes de Tese.

Art. 2º O Prêmio Capes de Tese será outorgado para a melhor tese de doutorado selecionada em cada uma das áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES, em parceria com a Fundação Conrado Wessel e o Instituto Paulo Gontijo, nos cursos de pós-graduação adimplentes e reconhecidos no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Considera-se área do conhecimento aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a esta subáreas relacionadas.

Art. 3º O Grande Prêmio Capes de Tese será outorgado para a melhor tese selecionada em cada um dos três grupos de grandes áreas

Parágrafo único. Os Grandes Prêmios Capes de Tese terão as denominações a seguir:

I - Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Glaci Teresinha Zancan (2010)";

II - Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Simão Mathias (2010)";

III - Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ensino de Ciências, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Ruth Cardoso (2010)".

Parágrafo único. A tese escolhida na área Interdisciplinar será incluída no grupo de grandes áreas que a comissão de premiação da referida área considerar mais pertinente, ouvida a Presidência da CAPES.

Art. 4º As teses para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese devem, necessariamente e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível no banco de teses da CAPES;

II - ter sido defendida em 2009;

III - ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - ter sido defendida em programa de pós-graduação que tenha tido, no mínimo, 5 (cinco) teses de doutorado defendidas em 2009.

Art. 5º As teses que concorrerão ao Grande Prêmio Capes de Tese são as teses vencedoras do Prêmio Capes de Tese.

Art. 6º Os critérios de premiação serão originalidade do trabalho, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação e valor agregado ao sistema educacional.

Parágrafo único. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio e do Grande Prêmio Capes de Tese.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 7º O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para autor;

IV - auxílio equivalente a uma participação em congresso nacional para o orientador, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional de até 3 (três) anos para o autor da tese, podendo converter 1 (um) ano em estágio pós-doutoral fora do país em uma instituição de notória excelência na área de conhecimento do premiado.

Parágrafo único. Está prevista a concessão de um prêmio adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Instituto Paulo Gontijo para os autores das teses vencedoras nas áreas de "Astronomia/Física" e de "Matemática/Probabilidade e Estatística".

Art. 8º O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para autor;

IV - auxílio equivalente a uma participação em congresso internacional para o orientador, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);